

Ata da sessão ordinária de 30-9-66  
Nos trinta dias do mês de setembro  
de um mil novecentos e sessenta e seis,  
às dezessete horas, na sala das sessões,  
reunir-se o E. Tribunal, sob a presi-  
dência do Exmo. Sr. Des. Merlinho Cor-  
reia, presentes os Exmos. Srs. Des. Abel-  
nício Rosenburg, Des. Régulo Reixoto, Fer-  
ge Fontana, Valle Ferreira, Spyer Bra-  
tes e João Braz da Costa Val Filho,  
Procurador Regional Eleitoral, substi-  
tuto. Aberta a sessão, foi lida e  
aprovada a ata da reunião anterior.  
- fulgamentos - consultas de Belo  
Horizonte, em que é consulente o

Presidente do Gabinete Executivo da  
Prensa: n.º 84/66. Assunto: dispensa da  
prova de filiação partidária para re-  
gistro de candidatos a cargos munic-  
ipais, condicionando a expedição dos  
diplomas à sua apresentação. Relator:  
Dr. Jorge Fontana. Decisão: contra o  
voto do Exmo. Juiz Dr. Régulo Peix-  
oto, que levantou a preliminar de  
incompetência do Tribunal, a qual  
foi rejeitada, responderam ser dis-  
pensável a apresentação prévia da fi-  
liação partidária; n.º 85/66, sobre co-  
municação de deliberações tomadas pe-  
la Comissão Diretora Regional. Relator:  
Dr. Régulo Peixoto. Decisão: o Tribu-  
nal, acolhendo o parecer da Divisão  
Elitoral, tomou em consideração as  
deliberações e ordenou a divulgação  
necessária aos Juizes Elitorais. Recur-  
sos eleitorais do Gabinete, rela-  
tados pelo Exmo. Sr. Des. Belnécio Ro-  
senburg, sobre inscrições elitoral, em  
n.º 5/66. Recorrente: Aníbal Pereira de  
Souza. Decisão: rejeitada a prelimi-  
nar de conversão do julgamento em  
diligência, proposta pelo Dr. Régulo  
Peixoto, negaram provimento ao re-  
curso; n.º 13/66. Recorrente: delegado  
da Prensa. Decisão: delegado  
mento, mencione os sr. Des. Valle Fer-  
reira e Spyer Prates; n.º 17/66. Recor-

rente: Delegado da Serra. Decisão: não tomariam conhecimento por falta de objeto; n.º 18/66. Recorrente: Luis Vicente Ferreira. Relator: Sr. Spyer Pra-tes. Decisão: deram provimento, ven-cidos os Srs. Des. Abelúcio Rosenburg e Sr. Régulo Peixoto, este vencido, também, na preliminar de diligência. O Tri-bunal fez recomendação ao juiz Eli-toral. Feitos Diversos n.º 142/66, de João Verde (distrito de Serra dos Bernes). Interessado: juiz de paz. As-sunto: transferência de eleitores. Re-lator: Sr. Jorge Fontana. Decisão: recomendar-se ao M. Juiz que promova a setorização dos eleitores residentes em Serra dos Bernes. A seguir, o E. Tribunal, por proposta do Ex. mo. Sr. Des. Abelúcio Rosenburg, del-egou poderes ao Ex. mo. Sr. Presidente para, "ad-referendum", examinar e decidir os pedidos de registros de Comissões In-termentoras Municipais, razão porque os demais autos constantes da pauta foram dela retirados. - Expediente - No expediente, o E. Tribunal: 1.º) aprova um quadro de substituição de zonas eleitorais vagas, autorizando o Se-nhor Presidente a efetuar as modifi-cações, presentes e futuras, que se fizerem necessárias; 2.º) - designar, por notação secreta, o Sr. Sr. José Nor-tinho Paz de Melo para exercer as

funções de juiz da 25ª - B zona de  
Belo Horizonte; 3ª) - deferiu o pedido  
do III. juiz de Guaraniésia, no sen-  
tido de instalar uma única sessão,  
com trezentos e cinquenta e quatro  
elitores, no distrito de Santa Cruz  
da Prata; 4ª) - autorizou, igualmen-  
te, o III. juiz de Iliraci a instalar  
uma sessão com trezentos e onze  
elitores no município de Colara-  
val. Nada mais havendo a tra-  
tar, a sessão foi encerrada. Para  
constar, Eu, o abaixo assinado, Subsecre-  
tário substituto, lavrei a presente  
ata.

Augusto de Ag. do C.  
Perceira